

GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DO RG/RS

Estudo Técnico Preliminar 4/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63199.001910/2026-05

2. Descrição da necessidade

Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC

2. Descrição da necessidade

2.1. A comunicação é um aspecto fundamental em qualquer tipo de negócio ou organização. Sem uma comunicação adequada, pode haver confusão, mal-entendidos e falta de coordenação, o que pode prejudicar o desempenho geral da instituição. No contexto específico da telefonia, a contratação de um serviço de qualidade pode trazer vários benefícios para a comunicação interna e externa da organização.

2.2. A Telefonia fixa é crucial nas Organizações Militares (OM) para garantir comunicação segura e eficiente. Proporcionando uma linha de comunicação estável e confiável, essencial para coordenação tática e resposta rápida a situações de emergência. Além disso, a telefonia fixa oferece uma rede de comunicação independente, contribuindo para a segurança da OM.

2.3. As Organizações Militares possuem missões diversas em várias partes do estado do Rio Grande do Sul e por vezes no país, tendo a necessidade de manter os meios de comunicação em pleno funcionamento para que haja a troca de informações necessária para planejamento e execução de suas atividades, além da necessidade de contato rotineiro com o Escalão Superior.

2.4. O serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), na modalidade local e Longa Distância Nacional, deve ser prestado de forma continuada, por ser de natureza prolongada, conforme define o art. 6º, XV da Lei 14.133/2021:

(...)

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

2.5. O Serviço de Telefonia Fixa Comutada vem sendo prestado nesta Organização Militar pela empresa OI SA, O contrato nº 85810/2019 -003/00 encontra-se no 6º Termo Aditivo com término previsto para 31/06/2025. De acordo com o do art. 106, da Lei 14.133/21, onde estabelece que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração, limitada a sessenta meses não é mais possível a realização de Termo Aditivo e por esse motivo é necessário a realização de novo processo licitatório.

2.6. Toda a rede de estrutura para comunicação telefônica da OM comporta apenas a natureza analógica, que atende as necessidades de comunicação da organização com o público interno e externo, com uma central telefônica na configuração de placa de feixe de tronco Digital E1- 30 canais.

2.7. Os serviços serão prestados de forma continuada, conforme preconiza o art. 106, respeitada a vigência máxima decenal, nas condições do art. 107, ambos da Lei 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
5º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais	1º Ten (FN) BRUNO VINICIUS BRAGA SANTANA DA SILVA FARIAS
Grupamento de Patrulha Naval do Sul	2ºSG-PD CARLOS EDUARDO ALVES LUCAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Necessidades de Negócio

4.1- IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO	
4.1.1	Contratação de Empresa operadora de Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, intrarregional e inter-regional, sendo fornecido pela tecnologia SIP com um conversor para placa do tipo E1, consoante às instalações do 5º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais (5ºBtlOpLitFN) e do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sul (ComGptPatNavS)
4.1.2	Melhorar e ampliar os canais de colaboração e comunicação.
4.1.3	Disponibilizar serviços, sistemas e recursos de tecnologia da informação que atendam as demandas da comunicação interna e externa e facilitar e disseminar seu uso e acesso.

Necessidades Tecnológicas

4.2 - IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS	
4.2.1	Solução de tecnologia SIP, de telefonia IP e PABX em nuvem (virtual), com 100 ramais (DDR) para instalação imediata e possibilidade de ampliação de quantidade de ramais.
4.2.2	Garantia e suporte técnico por toda a vigência contratada, 24 horas x 7 dias on-line e/ou plataforma on-line de abertura de chamados.
4.2.3	Contratação de valor fixo por ramal contratado, exceto para ligações DDI.
4.2.4	A solução deverá contemplar o fornecimento de aparelhos telefônicos IP necessários e softphones compatíveis, incluindo sua instalação, configuração e suporte durante toda a vigência do contrato.
4.2.5	Capacidade de, no mínimo, 3 chamadas externas simultâneas em ramais diferentes.
4.2.6	Segurança do sistema de comunicação baseado em IP

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de SIP

4.3 - DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE SIP	
4.3.1	Desvio incondicional de chamadas.
4.3.2	Conferências com pelo menos três Ramais.
4.3.3	Log de Chamadas.

4.3.4	Possibilitar captura de chamadas de outro ramal.
4.3.5	Bloqueio / Desbloqueio de chamadas realizadas.
4.3.6	Discagem do último número.
4.3.7	Bloqueio / Desbloqueio de chamadas recebidas.
4.3.8	Apresentação do número de origem.
4.3.9	Apresentação do nome do Originador.
4.3.10	Restrição do número de Origem.
4.3.11	Aviso de chamada em espera.
4.3.12	Transferência de chamada.
4.3.13	Retorno de chamada.
4.3.14	Desvio de chamadas quando: indisponível, ocupado e/ou não atendidas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A pesquisa de preços foi realizada com apenas um fornecedor devido à limitação de oferta de mercado local e à baixa disponibilidade de cotações formais por parte de demais prestadores, mesmo após tentativa de contato. A singularidade do objeto — serviço de Telefonia Fixa Comutada — associado à existência de provedores dominantes na região contribui para a dificuldade na obtenção de propostas múltiplas.

5.2. A adoção dessa metodologia de pesquisa com um único orçamento está amparada no § 5º do art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, sendo excepcionalmente admitida, desde que devidamente justificada e aprovada pela autoridade competente, como é o caso dos presentes autos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC é destinado ao uso público em geral e prestado nos regimes público e privado nos termos da Lei n.º 9.472, de 16/07/97 e ao disposto no Plano Geral de Outorgas – PGO, aprovado pelo Decreto Federal nº 6.654, de 20/11/2008 (revogou o Decreto n.º 2.534, de 02/04/98) e por outros regulamentos específicos e normas aplicáveis ao serviço, tais como, Resolução/Anatel nº. 424, de 6 /12/2005 (Aprova Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado de Uso Público em Geral), Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, aprovado pela Resolução ANATEL nº 426, de 09 /12/2005, Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC, aprovado pela Resolução ANATEL nº 424, de 06/12/2005, Plano Alternativo de Serviço de Oferta Obrigatória na modalidade local para implementação pelas Concessionárias do STFC, aprovado pela Resolução ANATEL Nº 450, de 07/12/2006, pelos contratos ou termos de concessão, permissão ou

autorização celebrados entre as prestadoras do serviço e a ANATEL, demais normas regulamentares aplicáveis expedidas pela ANATEL e Sempre que for publicada Resolução, Norma ou Instrução Normativa, que prevaleça sobre as citadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1.1. Os itens serão agrupados em um único grupo, visando atender as exigências de padronização técnica para a realização do serviço.

TELEFONIA FIXA			
ITEM	LINHA TELEFÔNICA ACESSO DIGITAL	UND	QTD MENSAL
1	Fixo-fixo Local	MIN	5000
2	Fixo-móvel local	MIN	2000
3	Assinatura Digital tecnologia SIP para entroncamento E1	UN	12
4	Assinatura da faixa DDR - Ramais	UN	100
5	Fixo-Fixo para telefones a região II	MIN	3000
6	Fixo-Móvel para telefones a região II	MIN	1000
7	Fixo-Fixo para telefones a região III	MIN	2500
8	Fixo-Móvel para telefones a região III	MIN	700
9	Fixo-Fixo longa distância internacional	MIN	50
10	Fixo-Móvel longa distância internacional	MIN	40
11	Instalação de Entroncamento bidirecional E1 com 30canais – Um conversor Ali	UN	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 43.252,80

8.1. Conjugando os quantitativos expostos no Item 7 deste ETP Digital com os valores unitários obtidos no orçamento, cujos extratos estão disponíveis como anexo deste ETP Digital elaboramos a tabela abaixo:

--	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CATMAT /CATSER	QTD	UF	Valor Unitário Estimado	Total do item
1	Fixo-fixo Local	26115	5000	MN	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
2	Fixo-móvel local	26123	2000	MN	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
3	Assinatura Digital tecnologia SIP para entroncamento E1	26085	12	UN	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
4	Assinatura da faixa DDR - Ramais	26093	100	UN	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
5	Fixo-Fixo para telefones a região II	26131	3000	MN	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
6	Fixo-Móvel para telefones a região II	26140	1000	MN	R\$ 3,16	R\$ 3.160,00
7	Fixo-Fixo para telefones a região III	26131	2500	MN	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00
8	Fixo-Móvel para telefones a região III	26140	700	MN	R\$ 3,16	R\$ 2.212,00
9	Fixo-Fixo longa distância internacional	26158	50	MN	R\$ 13,82	R\$ 691,00
10	Fixo-Móvel longa distância internacional	27634	40	MN	R\$ 14,07	R\$ 562,80
11	Instalação de Entroncamento bidirecional E1 com 30canais – Um conversor Aligera	27731	1	UN	R\$ 1.777,00	R\$ 1.777,00
TOTAL						R\$ 43.252,80

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há necessidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não identificamos necessidade de contratações correlatas e ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação pretendida está alinhada ao Objetivo Estratégico inscritos no Planejamento Estratégico Organizacional do 5º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais:

11.1.1. Objetivo Estratégico - OE4 = Modernizar equipamento de informática.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios a serem alcançados com a contratação

RESULTADOS ESPERADOS COM CONTRATAÇÃO	
Id	DESCRIÇÃO DO RESULTADO
1	Facilidade de comunicação com o público externo
2	Eficiência nas operações
3	Baixo Custo na operacionalização da rede
4	Aproveitamento de equipamentos ainda em funcionamento

13. Providências a serem Adotadas

Providências a serem Adotadas:

Quando da contratação, o acompanhamento deverá ser realizado por gestores e fiscais técnicos e administrativos, titulares e substitutos, todos servidores, especialmente designados por portaria interna, visando o atendimento da demanda/solução contratada.

Os procedimentos e competências concernentes às atividades de fiscalização e gestão contratual da prestação dos serviços e soluções contratadas se darão em conformidade com a legislação em vigor.

Garantir, quando necessário, o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado, após a devida prestação das informações dos referidos empregados.

Prestar as informações, esclarecimentos e/ou dúvidas relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitado pelo preposto da CONTRATADA.

Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOGnº 01, de 19 de janeiro de 2010, considerando ainda:

- aplicação das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;
- utilização de materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor

- impacto ambiental em relação aos seus similares; que os produtos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromohexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); adquirir materiais que tenham sido produzidos observando os critérios de sustentabilidade ao meio ambiente, de conformidade com o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, dando preferência para aqueles fabricados com materiais recicláveis; cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; observar os parâmetros da Portaria ANP Nº 116/2000;
 - cumprir os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente nº 273/2000.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação dos serviços de telefonia é **tecnicamente viável e essencial** para garantir a continuidade das atividades administrativas e o atendimento ao cidadão. **Do ponto de vista econômico**, o modelo de prestação de serviços elimina custos com manutenção de infraestrutura própria e ativos obsoletos. Ademais, a adoção da **dispensa eletrônica (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)** garante a celeridade do processo burocrático e, ao mesmo tempo, promove a competitividade por meio da disputa de preços, assegurando a proposta mais vantajosa e econômica para a Administração Pública. Diante disso, a equipe de planejamento declara a **plena viabilidade** da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO RANGEL BARBOSA

Autoridade competente

LUA DE OLIVEIRA BARBOSA

Responsável pela contratação direta

LUIZ CARLOS ARAUJO PIMENTEL DA SILVA

Responsável pela contratação direta

BRUCE DE JESUS OLIVEIRA

Equipe de apoio